



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3526/2019	05-11-2019	SAI-SRAPAP/2020/5		08-01-2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 774/XI – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA DE CAPELAS

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- 1. e 2.** O projeto de execução de requalificação das instalações da Escola Básica Integrada de Capelas foi adjudicado ao Gabinete 118. O projeto inicial de AVAC revelou-se insuficiente para garantir a certificação energética obrigatória considerando a natureza da intervenção a executar e a comparticipação através de fundos comunitários. A empreitada foi adjudicada por um valor inferior ao preço base, num total de 6,29 milhões de euros, e a diferença relativamente ao preço base permitiu colocar em perspetiva a retificação do projeto de AVAC para uma categoria superior a B-, garantindo assim a sobredita comparticipação de fundos comunitários.
- 3.** O custo com a segunda empreitada, estimado em 1.105.000,00 será, obviamente, assumido pela RAA. Não se trata de uma derrapagem financeira. O novo projeto implica mais equipamento e mais mão-de-obra em termos de instalação.
- 4.** O projeto de AVAC encontra-se efetivamente concluído, incluindo o parecer do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores relativamente às alterações quanto à segurança contra incêndios. O concurso público relativo à empreitada de instalação do AVAC foi lançado a 6 de dezembro de 2019, conforme anúncio n.º 372/2019, publicado em Jornal Oficial.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

5. O reinício dos trabalhos está dependente do andamento do procedimento concursal referido no ponto anterior, considerando o regime jurídico da contratação pública.

6. Se o novo projeto de AVAC integrasse o projeto de execução patenteado no concurso público n.º 1/2017, o valor da adjudicação teria rondado os 7,4 milhões, valor que se perspetiva agora, como o custo total final da obra e que foi, relembre-se, o preço base do primeiro procedimento, ou seja, o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

7. Os alunos da EBI de Capelas utilizam as salas disponíveis bem como parte das instalações da Escola Profissional de Capelas, zonas que manifestamente não necessitam de intervenção, tratando-se portanto de espaços com condições condignas à atividade letiva.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 54 Proc. n.º 54.06.02

Data 0201/01/08 N.º 274/XL